



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

PRÉMIO

FERNÃO MENDES PINTO

2012

**GALARDUAR UMA TESE DE MESTRADO
OU DOUTORAMENTO QUE CONTRIBUA
PARA A APROXIMAÇÃO DAS COMUNIDADES
DE LÍNGUA PORTUGUESA**

REGULAMENTO

1. O Prémio Fernão Mendes Pinto destina-se a galardoar anualmente uma tese de mestrado ou doutoramento que contribua para a aproximação das comunidades de língua portuguesa, defendida durante o ano civil anterior.
2. As propostas deverão ser apresentadas por Universidades ou Institutos de Investigação Científica de países de língua portuguesa e deverão dar entrada na AULP até ao dia 31 de julho de 2012.
3. Cada proposta deverá ser fundamentada, fazendo-se acompanhar pelo respetivo Curriculum Vitae e por duas cópias da tese, uma em papel e outra em suporte informático. A proposta deverá ser instruída com uma Declaração da Universidade ou do Instituto de Investigação Científica a que o autor pertence, acompanhada do Parecer do Orientador da tese.
4. O valor do Prémio Fernão Mendes Pinto é de 8 000€ (oito mil euros) a atribuir numa parceria conjunta entre a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao autor premiado e cuja publicação será da responsabilidade do Instituto Camões (IC).
5. O júri será constituído pelos membros do Conselho de Administração.
6. A deliberação do júri será tomada por maioria, não sendo admitida a posição de abstenção. O júri lavrará uma ata circunstanciada da qual constará a declaração individual de voto dos seus membros. Se a obra candidata tem origem numa instituição com assento no Conselho de Administração, o respetivo membro do júri não tem direito a voto.
7. O resultado da deliberação do júri será tornado público no dia seguinte à mesma.
8. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se entender que as candidaturas não o justificam.
9. Não haverá candidaturas premiadas ex-aequo.
10. Não haverá recurso da decisão do júri.
11. Não serão divulgados os nomes dos autores não premiados.
12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
13. A candidatura ao Prémio implica a aceitação deste regulamento.
14. O presente regulamento poderá ser revisto pela AULP e pela CPLP.
15. O Conselho de Administração da AULP reserva-se o direito de atribuir menções honrosas.
16. O Prémio será entregue nas sessões anuais dos Encontros da AULP.

Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da AULP a 28 de janeiro de 2008



AULP
EX UNITATE VIS



IC
INSTITUTO
CAMÕES
PORTUGAL